DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023 **Ano VI | Edição nº 1010A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.968/23.
DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

CONSIDERANDO o falecimento do Srº. JOSÉ ANTÔNIO, nascido aos 22/11/1953, ocorrido aos 17/01/2023;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade galiense no decorrer de sua vida como cidadão, bem como o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade galiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO que o falecido é pai do Ilustre Vereador NILTON CEZAR ANTÔNIO que compõe a mesa diretora do Poder Legislativo de Gália como 2º Secretário.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Gália render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Gália/SP, pelo período de 02 (dois) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor JOSÉ ANTÔNIO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a toda a população, com alto grau de zelo e dedicação, inclusive como servidor público municipal.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro no Paço Municipal.

Art. 3º - A cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 17 DE JANEIRO DE 2.023.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º10, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DECRETA LUTO OFICIAL NAS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP.

A Exma. Presidenta da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gália, Estado de São Paulo, Vereadora GISELI RODRIGUESSIMÕES, no uso de suas atribuições que lhes são conferias por lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o falecimento do saudoso Senhor JOSÉANTÔNIO, ocorrido da data de hoje (17.01.2023), representa uma perda irreparável tanto para sua família como para a sociedade galiense;

CONSIDERANDO que o Senhor "JOÃO DA PRAIA", como era carinhosamente conhecido por todos era pai do Vereador NILTON CEZAR ANTONIO, membro na Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gália/SP investido no cargo de 2.º Secretário.

Art. 1.º - Fica decretado LUTOOFICIAL, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Gália/SP, pelo período de 03 (três) dias, em respeito ao passamento do Senhor JOSÉ ANTÔNIO.

Art. 2.º - Este Ato da Presidência da Câmara Municipal de Gália/SP entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 17 de janeiro de 2023.
Giseli Rodrigues Simões
RG 35.098.278-8-SSP/SP
Presidenta da CMG/SP

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Gália/SP, na data supra

Carlos Alberto Cardoso
Diretor Legislativo

.....